



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19

DECRETO Nº 030 DE 21 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS)
PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DAS
FUNÇÕES DE FISCAL DAS REGRAS DE
ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PARA ATENDER À NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO
COMABATE DA PANDEMIA DO COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO,
ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em todo o território nacional, em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando a contratação de mais dois profissionais para atuarem na fiscalização quanto ao cumprimento das medidas de isolamento social legalmente estatuidas, ante o recorrente desrespeito a tais regras e tendo em vista a insuficiência de recursos humanos nos quadros do município para o exercício de tal atribuição

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de mais 02 (dois) profissionais para o exercício das funções de fiscal das regras de isolamento social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, passando o contingente previsto no art. 1º do Decreto 22/2020 para quatro vagas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de junho de 2020


Paulo Roberto Pires

Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG